



GABINETE VEREADORA PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: VEREADORA PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

Art. 1º- Fica instituído o **PROGRAMA DE INCENTIVO A INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ**, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento físico e psicológico, e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência por meio da prática esportiva.

Art.2º- São objetivos do Programa de Incentivo ao Esporte para Pessoas com Deficiência:

I- Provavelmente a inclusão social das pessoas com deficiência através do acesso a atividade esportivas adaptadas;

II- Fomentar a criação de equipes e a participação em competições esportivas locais, estudantes e nacionais, em diversas modalidades, com foco na inclusão;

III- Oferecer condições para a prática esportiva acessível, mediante a adaptação dos espaços esportivos municipais, garantindo acessibilidades física e tecnológica;

IV- Firmar parcerias com entidades públicas, privadas e organização da sociedade civil, visando a promoção de eventos e competições esportivas inclusivas;

V- Disponibilizar treinadores e profissionais capacitados para o acompanhamento dos atletas com deficiência, promovendo atividades inclusivas em modalidades esportivas como natação, atletismo, basquete em cadeira de rodas, bocha, entre outras;

VI- Garantir transporte acessível para os atletas com deficiência em competições e treinos organizados pelo município.

Art. 3º- a execução do Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, que deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 120 (noventa) dias, estabelecendo os critérios para a participação e as modalidades de esporte abrangidas.

Art.4º- O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais, para a captação de esporte abrangidas.

Art.5º- Fica autorizada a criação de centros de treinamento específicos para a prática esportiva adaptada, conforme disponibilidade orçamentária, priorizando áreas de fácil acesso para pessoas com deficiência.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art.7º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PATRICIA FERNANDA KUCHENBECKER

VEREADORA



JUSTIFICATIVA

A prática de esporte é reconhecida mundialmente como um instrumento fundamental para a inclusão social e o desenvolvimento humano, sendo ainda mais essencial para as pessoas com deficiência, que frequentemente enfrenta barreiras físicas, sociais e culturais que limitam sua participação em atividades esportivas.

Em várias cidades brasileiras, iniciativas semelhantes já são implementadas com sucesso. Por exemplo, o município de **São Paulo** possui o **Programa Paradesporto**, que oferece treinamentos em competições para atletas com deficiência. Já o município de **Curitiba** implementa o **Centro Esporte e Lazer para Pessoas com Deficiência**, que promove inclusão esportiva em diversas modalidades. Em **Joinville**, o **Paradesporto Escolar** é uma referência nacional, proporcionando atividades adaptadas para jovens com deficiência.

Esses exemplos mostram como políticas públicas focadas no esporte inclusivo podem melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, contribuindo para sua integração na sociedade incentivando o desenvolvimento de novos talentos esportivos.

O município de Itaguaí carece de uma política esportiva voltada para as pessoas com deficiência que atenda de maneira sistemática às suas necessidades. Este projeto de Lei visa preencher essa lacuna, proporcionando oportunidades esportivas inclusivas e acessíveis.

Solicitamos por tanto, o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que trará benefícios não apenas para atletas com deficiência, mas para toda sociedade Itaguaiense, ao promover e inclusão e o respeito à diversidade.

PATRÍCIA FERNANDA KUCHENBECKER

VEREADORA